



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.12.2024
10:32:07 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 26 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1034

PÁG.1

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 072/2024

(Ref: Pregão Presencial Nº 060/2023)
Seqüência do Aditivo = 118/2024

Termo Aditivo do contrato que tem como objeto aquisições de diversos materiais de construção, para manutenção predial em todos os setores do Município de Rancho Alegre, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e AC BRAMBILLA & CIA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: A C BRAMBILLA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.228.091/0001-56, com sede e foro na Rua São Paulo, nº 162, Centro, na cidade de Rancho Alegre, CEP nº 86.290-000, Estado Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) **FERNANDO CESAR BRAMBILLA**, inscrito(a) no CPF sob nº 061.490.789-65.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, através do ofício nº 025/2024, e previsão no Contrato Administrativo nº. 072/2024, parecer jurídico favorável e convalidado pelo Sr. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 072/2023, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusulas do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo Nº. 072/2024, sendo o prazo de vigência atual até 31/12/2024, e valor atual de contrato de **R\$ 355.104,05 (trezentos e cinquenta e cinco mil cento e quatro reais e cinco centavos)**. Ficando aditivado o PRAZO até **31/03/2025**, e acrescentando ao contrato o valor de **R\$ 88.775,30 (oitenta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados do vencimento da Fatura, e as certidões: CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS, poderão ser solicitadas a Contratada, a qualquer momento, durante a vigência do contrato. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 24 de dezembro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
CONTRATANTE

Fernando Cesar Brambilla
AC BRAMBILLA & CIA LTDA
CONTRATADO

Adailton Cesar Pereira dos Santos
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.12.2024
10:32:07 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 26 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1034

PÁG.2

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 073/2024

(Ref: Pregão Presencial Nº 060/2023)
Seqüência do Aditivo = 119/2024

Termo Aditivo do contrato que tem como objeto aquisições de diversos materiais de construção, para manutenção predial em todos os setores do Município de Rancho Alegre, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Barao de Antonina, Nº 302, centro, na cidade de Jataizinho - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.688.131/0001-15, neste ato representado pela Sr. **GUSTAVO AZEVEDO PINTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 009.268.699-06, portador da cédula de identidade RG nº. 8.682.521-0 da SSP - PR, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº. 333, Centro, Jataizinho - PR, CEP 86.210-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, através do ofício nº 026/2024, e previsão no Contrato Administrativo nº. 073/2024, parecer jurídico favorável e convalidado pelo Sr. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 073/2023, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusulas do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo Nº. 073/2024, sendo o prazo de vigência atual até 31/12/2024, e valor atual de contrato de **RS 95.545,45 (noventa e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco mil e quarenta e cinco centavos)**. Ficando aditivado o PRAZO até **31/03/2025**, e acrescentando ao contrato o valor de **RS 23.886,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e seis reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados do vencimento da Fatura, e as certidões: CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS, poderão ser solicitadas a Contratada, a qualquer momento, durante a vigência do contrato. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 - Centro - CEP. 86.290-000 - Rancho Alegre - PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 24 de dezembro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
CONTRATANTE

Gustavo Azevedo Pinto
GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME
CONTRATADO

Adailton Cesar Pereira dos Santos
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.12.2024
10:32:07 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 26 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1034

PÁG.3

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 076/2024

(Ref: Pregão Eletrônico nº. 017/2024).

Termo Aditivo referente à Aquisição de 430 KITS DE MATERIAL ESCOLAR, com a finalidade de atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Rancho Alegre, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e CENTRAL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **CENTRAL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 32.146.390/0001-07, sediada na Rua 440, nº 857, Bairro Morretes, Itapema – SC, CEP: 88.220-000, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 23.331.534-2, inscrita no CPF nº 039.945.759-31.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e previsão no Contrato Administrativo de nº. 076/2024 – “**CLÁUSULA SEGUNDA**”, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 076/2024, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base no Artigo 107 da Lei nº. 14.133/21, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 076/2024, sendo o prazo de vigência atual até 15/12/2024, e valor contratado de R\$ 201.997,30 (duzentos e um mil novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos). Ficando prorrogado o prazo de vigência contratual até 15/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 13 de dezembro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre CONTRATANTE

Maria Aparecida Alves de Oliveira
CENTRAL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA
CONTRATADO

Mariana da Costa Aureliano
FISCAL DO CONTRATO

Luciana Paula Casaroto dos Santos
GESTOR DO CONTRATO